SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 624/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de ALTANEIRA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 24.424.241,11 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	R$	**26.750.635,41**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	R$	**21.994.516,14**
	Receita Tributária	R$	504.600,00
	Receita de Contribuições	R$	2.000,00
	Receita Patrimonial	R$	86.591,80
	Transferências Correntes	R$	21.231.124,34
	Outras Receitas Correntes	R$	170.200,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	R$	**4.756.119,27**
	Operações de Crédito	R$	1.616.419,27
	Alienação de Bens	R$	20.000,00
	Transferências de Capital	R$	3.119.700,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**2.326.394,30**
	TOTAL ORÇADO	**R$**	**24.424.241,11**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 16.905.621,11 (dezesseis milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 7.518.620,00 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	855.500,00	-	855.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	838.000,00	-	838.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.215.101,11	-	8.215.101,11
SECRETARIA DE SAÚDE	50.000,00	5.834.824,00	5.884.824,00
SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL	5.000,00	1.683.796,00	1.688.796,00
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	1.663.500,00	-	1.663.500,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.581.020,00	-	3.581.020,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.116.000,00	-	1.116.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	536.500,00	-	536.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	-	45.000,00
TOTAL	**16.905.621,11**	**7.518.620,00**	**24.424.241,11**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2015, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2014 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2015.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 21 de Novembro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B3396BE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 2014.11.28-01 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE : Tomada de Preço - TIPO : Menor Preço Valor Global - EDITAL Nº: 2014.11.28-01TP, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários na localidade de Planalto junto ao Fundo Municipal de Educação deste município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz comunica aos interessados que no dia 16 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, Arneiroz - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3419-1065.

Arneiroz/CE, 01 de Dezembro de 2014.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1F17CBF1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2014.11.28-1

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Arneiroz - Estado do Ceará, Cidadão ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Arneiroz/CE, o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, atinente ao 5º BIMESTRE do exercício financeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Arneiroz - Estado do Ceará.

Em, 28 de Novembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:7F58C03D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nº 514/2014 que Exonera o Gerente de Eventos Turísticos do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Elioene Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, com RG n° 2003031090180 e CPF n° 043.136.993-33, do cargo em comissão, de **Gerente de Eventos Turísticos da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28(vinte e oito) do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0864AEBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.10.15.01

A Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Educação e Cultura comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recuperação dos CEIs Francisca Luiza de Jesus (Redonda) e Ângela Maria de Góes (Centro), através da Secretaria de Educação e Cultura, para a empresa: Santos Dumont Serviços Eireli - ME, CNPJ sob o nº 04.262.316/0001-02, com o valor de R$ 255.217,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e três centavos).

Icapuí – CE, 26 de novembro de 2014.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:98303816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Mauro Alexandrino Marciel da Costa. **CONTRATADA:** Santos Dumont Serviços Eireli – ME, com sede em Fortaleza, à Rua Romeu Martins, 855 – Loja 26 1PV - Montese, inscrita no CNPJ(M.F) sob o Nº. 04.262.316/0001-02, neste ato representado por João Tiago Campelo Cunha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 2014.10.15.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de recuperação dos CEIs Francisca Luiza de Jesus (Redonda) e Ângela Maria de Góes (Centro). **PREÇO:** R$ 255.217,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e três centavos). **PRAZOS EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE* e Prefeitura Municipal de Icapuí, por conta da dotação orçamentária 08.01.12.365.0604.1.031.4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 27 de novembro de 2014. Signatários: **CONTRATANTE:** Mauro Alexandrino Marciel da Costa - Secretário de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Santos Dumont Serviços Eireli – ME.

Icapuí-CE, 27 de novembro de 2014.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:32C2C89F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP - 039/2014 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-039/2014-SAAE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **(2015)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE/IGUATU-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 08h:00m.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE, SITO À RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DOS FONES (88)3510.1757 E/OU (88)3510.1761, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:40A414C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu, Chefe do Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Martinópole.

Art.2º. O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação à seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1o Integrarão ainda o conselho municipal dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 2º - Os membros que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII desse artigo serão indicados pelas respectivas representações após o

processo eletivo organizado para a escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 3º - A indicação referida no artigo 1º, caput, deverá ocorrer em até 20(vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para nomeação dos conselheiros.
§ 4º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 5º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser eleitos por suas respectivas comunidades escolares.
§ 6- São impedidos de integrar o conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3o (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3o (terceiro) grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art.3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamento temporários ou eventuais deste, e assumira sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I- Desligamento;
II- Rompimento do vínculo de que trata o § 3º do art. 2º; e
III- Situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer do seu mandato.
§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita na art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II- supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentaria anual do Poder Executivo Municipal, com objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV- emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensamente pelo Poder Executivo Municipal; e
V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Paragrafo Único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Paragrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta Lei.
Art. 7º. Na hipótese em que membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado pelo Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria dos membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I- não será remunerada;
II- é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 12º. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do conselho e Oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.
Art. 13º. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I- apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo;
II- por decisão da maioria dos membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
Art. 14º. Durante o prazo mínimo previsto no art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do conselho.
Art.15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole-CE, 27 de novembro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:98DF635E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº28110001/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA PEREIRA DE SOUZA LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDOo desmonte da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDOa falta de documentação de alguns funcionários públicos;
CONSIDERADNO o princípio da autotutela da Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora**MARIA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 005.613.215-00,do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de fevereiro de 2004.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole/CE, 28 de novembro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:998BC4AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu, Chefe do Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, por força deste Projeto de Lei, o **Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial no Município de Martinópole.**

Art. 2º Poderão pleitear sua inclusão neste Programa de incentivo, novos empreendimentos industriais de grande, médio, pequeno e micro porte que vierem a se instalar no município.

Art. 3º Este Programa abrangerá iniciativas a serem organizadas por empresas, empreendedores individuais, grupos ou associações que pretendem criar ou instalar aqui empreendimentos com o objetivo de produzir, gerando emprego e renda no município.

Art. 4º - Através deste Programa, o Município de Martinópole poderá conceder aos novos empreendimentos industriais que vierem a se instalar no Município, os seguintes benefícios:

I – Isenção de impostos e taxas cujas cobranças sejam de responsabilidade do Município;

Art. 5º - OMunicípio de Martinópole fica autorizada a instituir, caso seja necessário, para cada empreendimento incluído neste Programa de Incentivo ao desenvolvimento Industrial no Município de Martinópole um **Projeto de Capacitação Inicial dos Trabalhadores,** podendo assim dispor de recursos para custear despesas como:

I – Fornecimento de bolsa de ajuda de custo aos trabalhadores a ser fornecida durante o período **de 3 (três) meses (vetado)** de capacitação no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**por um período de 4 horas/dia.(vetado)**

II – Custos com instrutores, materiais e outras despesas indispensáveis para a realização das capacitações.

Art. 6º - O valor e o tempo de permanência da bolsa de ajuda de custo, bem como osoutros gastos previstos para execução do **Projeto de Capacitação Inicial dos Trabalhadores** deverá ser estabelecidos levando em conta a capacidade de geração de emprego do empreendimento, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura.

Art. 7º - Os incentivos mencionados nos artigos 3º e 4º desta Lei, não são necessariamente acumulativos e serão estabelecidos levando em conta a capacidade de geração de emprego do empreendimento, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 8º - Os referidos incentivos serão estabelecidos por um tempo previsto em **contrato** a ser celebrado entre o Município de Martinópole e o responsável pelo empreendimento a ser instalado.

Art. 9º - Os empreendimentos que pretenderem se habilitar aos incentivos previstos nos artigos 4º e 5º desta Lei, deverá protocolar requerimento na Prefeitura, devidamente instruído com os dados do projeto, histórico financeiro e informações de sua trajetória empresarial nos últimos anos.

Parágrafo único – Os documentos apresentados pela empresa, empreendedores, grupos ou associações, serão submetidos a analise de Comissão especial designada pelo Prefeito Municipal, que emitirá parecer o Município a respeito da aprovação ou da rejeição, ficando a seu critério exigir da pretendente os documentos adicionais que julgar necessários à instrução do processo.

Art. 10º - Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção dos incentivos previstos nesta lei, os seguintes requisitos e exigências:

I – admitir para trabalhar em suas atividades, prioritariamente, pessoas residentes no Município;

II – adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie depoluição ambiental;

III – facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município.

Art. 11º - Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão todos os incentivos e benefícios fiscais concedidos por esta Lei, no caso de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – o empreendimento vir paralisar por mais de 06 (seis) meses, não importando o motivo, suas atividades econômicas no Município;

II – o empreendimento vir a destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III – o empreendimento vir a alienar ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, o imóvel que deu origem ao benefício;

IV- não cumprir exigências mínimas, tais como:

número mínimo de empregos gerados;

cumprimento de obrigações trabalhistas e outros direitos referentes a seus empregados;

restrições quanto ao grau de poluição emitida;

especificações técnico-construtivas.

Art. 12º - **(emenda modificativa vetada)**

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole-CE, 27 de novembro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:4B349226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Maria Dalva de Abreu Farias, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 4º, inciso VII da Lei Municipal nº 357, de 02 de janeiro de 1.996, alterada pela Lei Municipal nº 832, de 22 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão da conta corrente nº 30.059-4, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, com a nomenclatura: **BPC NA ESCOLA**, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.113/0001-32;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão da conta corrente nº 30.059-4, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, com a nomenclatura: **BPC NA ESCOLA**, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.113/0001-32, aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

II – **FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLADORIA.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no caput terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
Maria Dalva de Abreu Farias	**260.137.973-15**	**SIM**
Francisco Luzardo de Sousa Madeiro	**294.520.903-91**	**SIM**
PODERES		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2014.

MARIA DALVA ABREU FARIAS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FA0F7E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto do ato de nomeação nº 001, de 19 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora efetiva **ENEIDA COSTA PINTO PEDROZA**, com pedido de exoneração, protocolada na Procuradoria Geral do Município, no dia 28 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que a servidora pública não responde a nenhum procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 527/2001, de 06 de dezembro de 2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **ENEIDA COSTA PINTO PEDROZA**, portadora do CPF nº 105.088.993-20 e RG nº 538840- 2º Via, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ato de nomeação nº 005, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6C0F4843

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O § 4º DO ART. 5º E REVOGA O ART. 6º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 4º do art. 5º da Lei Municipal n° 554/2002, de 21 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.
(...)
§4º. O produto total da arrecadação deverá ser depositado mensalmente, em conta do município de Nova Russas/CE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao arrecadado." (NR).

Art. 2º - Fica revogado o art. 6º e seu parágrafo único, da Lei Municipal n° 554/2002, de 21 de dezembro de 2002.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FEF18E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139004

O Município de PALHANO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.674.446/0001-00, com sede na AV. POSSIDONIO BARRETO 315, representado por JOAO AMARAL DO NASCIMENTO, Presidente do Legislativo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por AGEFRAN LOPES DE SOUSA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PALHANO - CE, 28 de Novembro de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO
CNPJ(MF) 00.674.446/0001-00
Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B9938E65

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 704/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e Constituição da República de 1988, art. 40, §5º e com redação dada pela EC 041/2003, de 31.12.2003, artigo 6º e EC 47/2005, de 05.07.2005, artigo 2º e a Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 74, e seus incisos e parágrafo, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEGUNDO REGRA DE TRANSIÇÃO** à servidora **MARIA OLIENE SILVA DE ARRUDA**, cargo Professor Educação Básica I, símbolo MAG-II, Classe B, referência 06, matrícula 090194-6, lotada na Secretaria da Educação.
Os proventos da Aposentadoria são integrais conforme prevê o artigo 74, da Lei 220/2006 e ainda com paridade, em conformidade com a Lei n° 220/2006, artigo 74, parágrafo único.
A remuneração de contribuição da servidora na ativa, é a abaixo especificada, matrícula 090194-6, 20h, Classe B, Referência 06:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1.256,71
Total da Remuneração		1.256,71
Descontos		
1. F.M.P.S.	11%	138,24
Total dos descontos		138,24
Total Líquido		1.118,47

A remuneração de contribuição da servidora na ativa, é a abaixo especificada, colocada na matrícula 090194-6, com 20h, na Classe B, Referência 06:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1.256,71
Total da Remuneração de Contribuição		1.256,71

Os Proventos da Aposentadoria por tempo de contribuição pelas regras de transição, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, 20h, no cargo Professor Educação Básica I, Classe B, Referência 06, que são os seguintes:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1.256,71
Total dos Proventos		1.256,71

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARRETO DE LIMA
Coordenador do FMPS

Publicado por:
Glaucia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EB3212BC

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 013.28.11.2014

Por este instrumento legal, o município de Palhano, através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, com sede nesta cidade de Palhano, estado do ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 330, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, **Francisco Edson Costa**, RG. 1116161**,** a seguir denominado contratante e o SR. **PEDRO AMARAL DA FONSECA**, portador do RG n°: **13916632** e CPF nº: **050.086.568-05**, com endereço à **Rua Pedro Rodrigues Severiano, 101, centro, cidade de Palhano, estado - Ce**, **CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado contratado:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **03 de Julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de **Vigia,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **592,75 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C4FC8C6

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude,** com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** RG. **N° 90002005250** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **Jean Carlos da Silva Lima**, cadastrado no CPF sob o No **047.412.443-69**, portador da Cédula de Identidade Nº **2007005068426** residente na **Avenida Simplício de Paula Galvão, nº 444, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **02 de Junho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual o primeiro confiou ao segundo a função de **Agente Administrativo,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A72D06F

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude,** com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** RG. **N° 90002005250** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, cadastrado no CPF sob o No **047.362.203-33**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003005097415** residente na **Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **03 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual o primeiro confiou ao segundo a função de **Agente Administrativo,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB4F656C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 004.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da **Secretaria da Cultura Esporte e Juventude,** com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** RG. **N° 90002005250** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **042.175.813-94**, portador da Cédula de Identidade Nº **2005019064081** residente na **Rua Walter Rodrigues do Amaral, 765, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **03 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual o primeiro confiou ao segundo a função de **Agente Administrativo,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8CDA74C9

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 005.28.11/2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 330, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira,** RG n°: **90002005250,** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Maria Ozaneide Fonseca de Lima,** portadora do RG n°: **2002021066202** e CPF nº: **029.698.593-78,** com endereço no Conjunto Cohab, 79, Centro, Cidade de Palhano, Estado - Ce, a seguir denominada CONTRATADA:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **19 de Setembro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **366,39 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Novembro de 2014.

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:13074D0B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 014.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº: 225096492**, e **CPF nº: 752.110.843-49**, residente no **Sítio Salgadinho, S/N, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **29 de agosto de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **296,39 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55280905

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o No **899.531.183-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2292109-92** residente no **Sítio Almas, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **29 de agosto de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **760,63 (setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AD906E87

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 007.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **IVEUDO SILVESTRE DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **004.667.923-52**, portador da Cédula de Identidade No **2003002171010,** com endereço no **Sítio Cedro Santana, S/N, Zona Rural – Palhano/Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **21 de agosto de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/11/2014**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **1.105,09 (hum mil e cento e cinco reais e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C3B1AAE

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra.

ELIENE DELFINA GOMES, portadora do **RG nº: 91489685**, e **CPF nº: 731.529.273-04**, com endereço no **Sitio Canto da Cruz, Zona Rural**, **Palhano – CE**, CEP: 62.910-000, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **29 de agosto de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **735,97 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:964E2DE6

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROSÁLIA CORREIA FREITAS LIMA**, cadastrada no CPF sob o no **034.875.783-28**, portadora da Cédula de Identidade No **2003030044486**, **COREN N° 008054,** residente à **Rua Pedro Rodrigues Severiano, 530, Palhano/Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de dezembro de 2013**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Enfermeira,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.290,68 (dois mil e duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD1D825D

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **EULINA SANTIAGO DE ARAÚJO**, cadastrada no CPF sob o no **005.040.613-21**, portadora da Cédula de Identidade No **3462930-2000**, **CRTR n° 02235T,** residente à **Rua Ana Amaral Barbosa, 184, Centro, Palhano/Ceará, CEP n° 62.910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **03 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Técnica em Radiologia,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **564,96 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB241AB7

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra **Joyce Venâncio Rocha**, cadastrada no CPF sob o No **007.308.053-52**, portadora da Cédula de Identidade No **2001030080435,** com endereço na **Av. Maria Ramalho, 418, Centro, Russas/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **28 de março de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Terapeuta Ocupacional,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **2.304,16 (dois mil e trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12479967

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Maria Ivaldene de Oliveira**, cadastrada no CPF sob o no **686.423.503-34**, portadora da Cédula de Identidade No **1997543/90,** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, nº S/N, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **02 de junho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Enfermagem,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **723,01 (setecentos e vinte três reais e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:212F8D85

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 004.27.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JEFFERSON DIEGO NOGUEIRA DAMASCENO** no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO RURAL** símbolo DAS-6 cargo da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura Órgão de Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E7084351

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – ERRATA DO PREGÃO Nº 003/2014. 1º TERMO ADITIVO.

O(a) Sr.(a). Pregoeiro, faz Publicar a Presente Errata: Onde se lê "R$ 14.453,00", leia-se "R$14.440,85" e também Onde se lê "13 de Outubro de 2014", leia-se "06 de Outubro de 2014". Maiores

informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro ou através do telefone (**88) 3559 1239, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

PENAFORTE – CE, 28 de novembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:EAE00C01

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº -009/2014. 1º TERMO ADITIVO.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Assistência Social e João Matias Rodrigues – ME. Objeto: Acrescimo de 25% (vinte e cinco) por cento. Valor do Aditivo: R$ 8.418,75 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Penaforte – CE, 03 de novembro de 2014. Signatários: Márcia Rejane Fereira Rocha Bezerra e João Matias Rodrigues.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:A6E4C4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 032/2014.

Partes: o Município do PENAFORTE e a empresa Jodiesel Caminhões Ltda. Objeto: Supressão do valor do contrato refernete àAquisição de Veículos Tipo Caçamba, conforme Convênio nº 770299-2012. Valor Suprimido: R$ 33.400,00. Valor global repactuado: R$ 619.800,00.

Penaforte – CE., 27 de novembro de 2014.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA E BRUNO SOUZA CRUZ.
Responsável

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:4E2430B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Matérias diversos destinados a Diversas secretarias doMunicípio, para o Exercício 2015. Realização: 12 de dezembro de 2014, às 12:30h.Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 28 de novembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:61BA0F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Área de Publicações Legais para o Exercício 2015. Realização: 12 de dezembro de 2014, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 28 de novembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:A953997F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº021/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR GASTOS COM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quiterianopolense Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, a realizar gastos no valor de até R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), com vista o custeio do Campeonato Municipal de Futebol de Quiterianópolis do ano de 2014.
Parágrafo Único – O referido gasto será da seguinte forma:
I-R$14.000,00 para o primeiro colocado;
II-R$7.000,00 para o segundo colocado;
III-R$2.000,00 para o terceiro colocado;
IV-R$2.000,00 para o quarto colocado;
V-R$16.000,00 para bônus (R$2.00,00 para cada equipe participante do campeonato);
VI- R$ 10.000,00 para despesas com campeonato (arbitragem, seguranças, gandulas, maqueiros, entre outros gastos.)
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
. Art. 3º - revogam – se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, Em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:30366465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0422/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sra MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretarial Geral da UVC- União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre o alcance ENEM nos dias 25 e 26 de novembro de 2014 em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer

à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CF420D87

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0423/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC sobre a Escola Legislativa da UVC no dia 26 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4AC215B1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0424/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8DCC90EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0425/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:47A823F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0426/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:6B53FA83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0427/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:972CC02F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0428/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9378F0F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0429/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:40CB6702

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0430/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:302064A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0431/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D13621D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0432/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:63CE2799

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.26.11/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Francisco Leandro da Silva Lima, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Tianguá-Ce, no(s) dia(s) 27 e 28/11/2014 com a finalidade de, visita técnica das culturas de frutas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2014.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:777F247F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.25.11.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renata Santiago Honorato Silva, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Coordenação Avaliação, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/11/2014, com a finalidade de, visita a ESPLAM entregar prestação de contas e na SEDUC notificação do SEI, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:300AA769

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.24.11.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 04(quatro) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24 e 27/11/2014, com a finalidade de, transportar os alunos da Faculdade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D13BBB6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 838/2014 URUOCA-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEYDIANNI MOREIRA BARBOSA, Agente Administrativo, Portaria GAB Nº 078//2008, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Saúde em substituição ao servidor JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, Portaria GAB Nº 533/2013, durante o seu afastamento por motivo de férias, que ocorrerá no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0109573E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar da Capacitação de Multiplicadores dos novos Formulários do Cadastro Único, que acontecera no Hotel Praiano em Fortaleza.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Valber Araujo Pessoa**, inscrita no CPF sob o nº 054.578.693-26, residente na Avenida João José Bairro Roberto Dourado, ocupante do cargo de Gestor do Cadastro Único para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 01 a 05 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 500,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6833551D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 52, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar do I Encontro Estadual dos Interlocutores Municipais das Políticas Públicas para Idosos e as Pessoas com Deficiência, no Hotel Romano, situado a Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 (Rodovia BR 116 antiga) – Bairro Messejana – Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Aila Muniz Alexandrino** inscrita no CPF sob o nº 486.781.983-20, residente na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 1674 ocupante do cargo de **Assistente Social** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diáriaa no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6B8BCBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar do I Encontro Estadual dos Interlocutores Municipais das Políticas Públicas para Idosos e as Pessoas com Deficiência, no Hotel Romano, situado a Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 (Rodovia BR 116 antiga) – Bairro Messejana – Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 049.970.983-70, residente na Rua: Dona Ana Maria Nº 208, ocupante do cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8F9154D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar da VI Reunião do Fórum Estadual da Rede Cegonha, que se realizará no dia 01/12/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**,inscrito no CPF sob o N° 947.085.843-34, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretario de Saúde para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 01/12/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A16D2E37



